

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.1

17:08:22 -03

DECRETO Nº 9 - 25 de Janeiro de 2024.

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 620.917,47 (Seiscentos e Vinte Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Sete Centavos), no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 569 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 620.917,47 (Seiscentos e Vinte Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Sete Centavos),** para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	255,28
	SUBTOTAL	255,28
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	83,80
	SUBTOTAL	83,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0008.2014	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	260,59
	SUBTOTAL	260,59
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E	

Assinado de forma digital r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024 Ed. nº 819 PÁG.2

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
41073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	21.802,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2070	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	41.802,23
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14500	00500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	500,00
21067	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	100,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1787	00787-Equipamentos e Materiais Permanente - Resolução SESA Nº 1106/2023	40.000,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	29.209,60
11067	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	11.989,38
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.628,82
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2029	Aquisições de Medicamentos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12500	00500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	21.263,97
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280.000,00
15500	00500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	90.357,84
07.005	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO PERANCHO PERANCH



Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024 Ed. nº 819 PÁG.3

	TOTAL	620.917,47
	SUBTOTAL	86.896,90
4170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
08.122.0009.2048	Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa	
09.004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO	
1783	00783-FIA - Fundo da Criança e Adolesc CAPITAL -Deliberação nº 043/2022 - CC 18712-7 - FR 783	22.392,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.244.0009.2046	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
1963	00963-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	11.679,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.244.0009.2044	Distribuição de Beneficios Eventuais	
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
11018	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	27.280,00
12940	00940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.240,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
51073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	1.305,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinente da Secretária Municipal de Assistência Social	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	,
	SUBTOTAL	491.618,67
1497	00497-Vigilância em Saúde	6.569,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10.304.0005.2028	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 620.917,47 (Seiscentos e Vinte Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme abaixo:**



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 819

PÁG.4



Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03 LEGRE

I - Anulação de Dotações:

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Anulação	Danasia a	Valan
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2030	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
15.452.0007.2018	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00
	SUBTOTAL	259.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinente da Secretária Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
	TOTAL	325.000,00



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 819

17:08:22 -03

LEGRE



PÁG.5

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:05.03.2024

II - Excesso de Arrecadação:

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Conta de receita						
Receita	Descrição	Valor				
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 1067	100,00				
	TOTAL	100,00				

III - Superávit Financeiro:

Fonte					
Fonte	Descrição	Valor			
00497	Vigilância em Saúde	6.569,06			
00500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	112.121,81			
00783	FIA - Fundo da Criança e Adolesc CAPITAL -Deliberação nº 043/2022 - CC 18712-7 - FR 783	22.392,00			
00787	Equipamentos e Materiais Permanente - Resolução SESA Nº 1106/2023	40.000,00			
00940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.240,00			
00963	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	11.679,00			
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	27.280,00			
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	31.838,42			
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	11.989,38			
01073	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	23.707,80			
	TOTAL	295.817,47			

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA PREFEITO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

> Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

> > Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 05/03/2024 e retorne no dia 08/03/2024, com a finalidade Participar no Seminário Técnico 2024 CIEDEPAR, na cidade de Curitiba-PR.
- 3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite no valor de 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024

17:08:22 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.7

75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03

EDITAL Nº. 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DIVULGAÇÃO DO <u>RESULTADO FINAL</u>

A Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto Nº 12/2024, vem através deste, **DIVULGAR**, O **Resultado Final** do Processo Seletivo de Estágio, conforme abaixo:

Acadêmicos em Cursos Técnicos, Superiores e/ou Pós-Graduação de Administração,
Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão em Recursos Humanos, Gestão em Finanças,
Engenharia Civil, Análise de
Desenvolvimento de Sistemas e Pós-Graduação

Classificação	Nome	Nota Prova Objetiva PE (90)	Nota Redação R (10)	Pontuação Final PF (100)	SITUAÇÃO
01	ANA CLARA COSTA FERREIRA	87	10	97	CONVOCADO
02	MARIA FERNANDA SANTOS FURLAN	84	10	94	CONVOCADO
03	TAYNA RAYANE PROCÓPIO DA SILVA	78	10	88	CONVOCADO
04	ANA LUIZE CAVALCANTI DOS SANTOS	75	0,9	84	CONVOCADO
05	TANIA FERREIRA RODRIGUES BORGES	75	0,8	83	APROVADO
06	LUCAS DA SILVA SIQUEIRA	75	0,7	82	APROVADO
07	HEVELLIN PEREIRA FERNANDES	63	0,6	69	APROVADO
08	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	54	0,7	61	APROVADO

Acadêmicos Curso Superior e/ou Pedagogia, Cursos de Licenciatura em áreas específicas do conhecimento (letras, Biologia, Matemática, Artes, Geografia, História e Química) e Educação Física e Pós-Graduação.

		Nota	Nota	Pontuação	~
Classificação	NOME	Prova	Redação	Final	SITUAÇÃO
		Objetiva	(R)(10)	(PF) (100)	
		(PE)			
		(90)			
01	VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	81	10	91	CONVOCADO
02	ANA BEATRIZ FRATUCI ROSA	75	08	83	CONVOCADO
03	JOÃO VITOR LAMARI MARIA	75	07	82	CONVOCADO
04	CARLA BEATRIZ NAVES DE SOUZA	69	09	78	CONVOCADO
05	GUSTAVO HENRIQUE COSTA	69	07	76	CONVOCADO
06	LETICIA PEREIRA PIEDADE	66	06	72	CONVOCADO
07	DENISE SALVES BELINATO	51	09	60	CONVOCADO
08	VITÓRIA MAYARA SOUZA MASSON	42	06	48	CONVOCADO

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE



Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

Ed. nº 819

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO A LEGRE 75829416000116
Data:05.03.2024
17:08:22 -03



PÁG.8

09	LORRAYME DA SILVA	36	07	43	APROVADO

09 LORRAYME DA SILVA	36	07	43	APROVADO
10 ALESSANDRA VIANI DE CASTRO	30	07	37	APROVADO
11 JOÃO GABRIEL DOS REIS	33	00	33	APROVADO

Acadêmicos em Curso, Técnico, Superior e/ou Pós-Graduação em Enfermagem.

Classificação	Nome	Nota Prova objetiva	Nota Redação R (10)	Pontuação Final PF (100)	SITUAÇÃO
		PE (90)			
01	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	78	0,9	87	CONVOCADO
02	MARIA EDUARDA DE PAULA	66	0,7	73	CONVOCADO
	CARVALHO				
03	NICOLE PEREIRA FERNANDES	54	0,7	61	CONVOCADO
	LAMARI				
04	JOCILAINE CRISTINA COSTA	45	0,7	52	APROVADO
05	PRISCILA APARECIDA DINIZ	39	0,7	46	APROVADO

Acadêmicos em Curso Superior e/ou Pós-Graduação em Farmácia

Classificação	Nome	Nota Prova Objetiva	Nota Redação R (10)	Pontuação Final PF (100)	SITUAÇÃO
		PE (90)			
01	ISADORA MORATO DOS REIS	87	10	97	CONVOCADO
02	NATASHA CASAROTO DOS SANTOS	75	0,8	83	CONVOCADO
03	SARAH SANTOS HONORATO	75	0,8	83	CONVOCADO
04	AURELIO THOMAZ SANTOS	72	10	82	APROVADO
05	HYAN COELHO MARTINS	66	0,5	71	APROVADO

Acadêmicos em Curso Superior e/ou Pós-Graduação em Assistência Social

Classificação	Nome	Nota Prova Objetiva PE (90)	Nota Redação R (10)	Pontuação Final PF (100)	SITUAÇÃO
01	GENI CARLA DE CARVALHO SANTOS	48	0,5	53	APROVADO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

Ed. nº 819

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Assinado de forma digital a r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 7829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03



PÁG.9

OBS: Não houve recurso contra o resultado preliminar da prova.

- 10. DO RESULTADO FINAL:
- 10.2 <u>Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate</u> considerando-se:
- 10.2.1 O candidato mais idoso;
- 10.2.2 Obtiver mais acertos nas questões de português;
- 10.2.3 Obtiver mais acertos nas questões de matemática.

SOMENTE os candidatos **CONVOCADOS**, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos (Alexandre ou Cirlene). No Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Brasil nº 256 no período de 05 a 11 de MARÇO de 2024, no horário das (08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 h).

Trazer os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais RG e CPF;
- Atestado de Matrícula, com no máximo 01 mês de expedição.

Rancho Alegre, 05 de março de 2024.

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 819

PÁG.10



Assinado de forma digita

75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03 LEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de Tablets, conforme resolução SESA** N° 773/2019, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de Sertanópolis- PR, na forma abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Angelo Bonin, 495 – Sala 01, Bairro Barra do Lobo, na cidade de Taió - SC, CEP: 89.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.673.898/0001-58, neste ato representada pela Sra. **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI,** brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 030.835.879-10, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.457.374 – SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Angelo Bonin, nº. 425, Bairro Barra do Lobo, Taió - SC, CEP 89.190-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Taió - SC.

OBJETO: Aquisição de Tablets, conforme resolução SESA N° 773/2019, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, devidamente homologado em 15/02/2024. VALOR TOTAL: R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 — Manutenção da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (2960 – 303) (510500 - 500)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2024 até 03/12/2024 – 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 4 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre Contratante Cleuza Anderle Bagatoli CB ELETRO E INFORMATICA LTDA Contratada

Alex Júnior Honorato Fiscal de Contrato Mauro Aparecido da Silva Gestor de Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

> Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

> > Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.11

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03

LEGRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS para Registro de preços para possíveis e futuras Contratações de empresas para confecção e/ou aquisição de Uniformes Escolares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e distribuídos aos alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, que celebram entre si, RS TRENTO LTDA, na forma abaixo: ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: RS TRENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Itajai, Nº 123, Bairro Rio Morto, na cidade de Idaial - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.504.841/0001-02, neste ato representada pela Sra. RAFAELA DE SOUZA TRENTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 069.147.289-09, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.286.206-13 da SESP - PR, residente e domiciliada na Travessa Percy Withers, nº 50, Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80.240-190

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Indaial -SC.

1.1 - O objeto desta Ata é o registro de preços, para a Futuras e Possíveis Contratações de empresas para confecção e/ou aquisição de Uniformes Escolares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e distribuídos aos alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, conforme descrito no ANEXO 1 - Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada.

Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 057/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2023 Classificação por Fornecedor Pregão 57/2023

Hem Produto/Nerviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Preço Lotal Nel
Fornecedor: 8750-5 R DE SOUZATRENTO	CNPJ: 24.504.641/0001-02	Telefone: 4730195854	Status:	Habilitado				78.561,00
Fmill: rdesouzauniformes@hotmill.com								
Representante: 8751-3 RAFALLA DE SOUZA TRENTO								
Lote 001 - Lote 001								18.000,00
001 21045 JAQUETA		UNI	420,00	Classificado	PROPRIA ESCOLAR		43,00	18.060,00 *
Lote 002 - Lote 002								9.870,00
001 21046 CALÇA		UNI	420,00	Classificado	PHOPRIA ESCOLAR		23,60	9.870,00 ^
ote 003 - Lote 003								12.432,00
001 21047 CAMISETA MANGA CURTA		UNI	840,00	Classificado	PROPRIA ESCOLAR		14,80	12.432,00 *
Lote 004 Lote 004								3.885,00
001 21048 BERMUDA		UNI	210,00	Cheorificado	PROPRIA ESCOLAR		18,50	3.885,00 *
Lote 005 - Lote 005								5.040,00
001 21049 SHORT SAIA		UNI	210,00	Classificado	PROPRIA ESCOLAR		24,00	5.040,00 *
_ote 006 - Lote 006								3.696,00
001 21050 MEIA		UNI	420,00	Classificado	LOA ESCOLAR		8,80	3.696,00 *
ote 007 1 ote 007								25 578,00
001 21051 TÊNIS		UNI	420,00	Classificació	DOCES PASSOS ESCOLAR		60,90	25 578,00 *

Emitido por: LETICIA SANTANA MARQUES, na versão: 6634 a

04/03/2024 14:58:14

Valor Total: R\$ 124.121,71 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/03/2024 até 03/12/2024 - 9 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 4 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior SEXTAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA FORNCEDOR REGISTRADO

Mariana da Costa Aureliano FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Luciana Paula Casaroto dos Santos GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.12

PORTARIA Nº. 032/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 119/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 04/03/2024, encerrando-se em 03/12/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de "Tablets, conforme resolução SESA N° 773/2019", o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços Ambulatoriais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais)

Vigência:04/03/2024 a 03/12/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

- **Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024



17:08:22 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 819

PÁG.13

17:08:22 -03

- Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de

março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.14

75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03

PORTARIA Nº. 033/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 176/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 04/03/2024, encerrando-se em 03/12/2024, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de "Uniformes Escolares" a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e distribuídos aos alunos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília, a Servidora indicada, Mariana da Costa Aureliano, professora e como suplente, a Sra. Viviani Silvério de Oliveira, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 Fiscal Titular: MARIANA DA COSTA AURELIANO Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: RS TRENTO LTDA

Vigência: 04/03/2024 a 03/12/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023

Valor: R\$ 124.121,71 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e um centavos)

- **Art. 2º -** Á Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.15

17:08:22 -03

- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês

março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO DEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.16

PORTARIA Nº 023/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WAGNER BENETOLI**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024



17:08:22 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.17

PORTARIA Nº 024/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

D E S I G N A R o servidor **DANIEL GARCIA DOS SANTOS**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.18

17:08:22 -03

PORTARIA Nº 025/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADALBERTO APARECIDO LIMA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publi	que-se
-------	--------

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.19

17:08:22 -03

PORTARIA Nº 026/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

D E S I G N A R o servidor **DIEGO CRISPIM DE LIMA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.20

PORTARIA Nº 027/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

D E S I G N A R o servidor **LUCAS RAFAEL MACHADO**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024



17:08:22 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.21

PORTARIA Nº 028/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILE ANTONIA ARRUDA TASCA, para desempenhar as atribuições do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.22

PORTARIA Nº 029/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

D E S I G N A R o servidor JOSÉ ANTONIO MENDES TEODORO DE

OLIVEIRA, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.23

PORTARIA Nº 030/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, para desempenhar as atribuições do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.24

PORTARIA Nº 031/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, "**DO EXERCÍCIO**".

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA**, para desempenhar as atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

سر

PÁG.25

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03 LEGRE

TERMO DE POSSE Nº 010/2024

DAIANE CRISTINA COSTA, brasileira, nomeada através do Decreto nº 029/2024, devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2022, toma POSSE para provimento do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito

Daiane Cristina Costa Empossado



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.26



75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS CONCURSO PÚBLICO № 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, que apresentaram a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024**, dentro do prazo legal, realizaram o exame psicológico, sendo declarados aprovados, para realizarem a **AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL:

Dia: -07/03/2024 – Horário: 09h00 – Local: Clínica Central Vida, Assistencial e Ocupacional, Avenida Alberto Carazzai nº 1543, centro, Cornélio Procópio-PR. (próximo a UTFPR).

Para a Avaliação Médica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto, número do CPF e apresentar, conforme a exigência do cargo, os exames médicos complementares sob sua responsabilidade, para a apreciação do médico do trabalho. Outros exames complementares poderão solicitados a critério médico.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
12º	21005	DIEGO ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA	AGENTE DE SERVIÇOS II
13º	20901	BRUNO CESAR LEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO

- * Candidato(a) autodeclarado(a) afrodescente;
- ** Candidato(a) autodeclarado(a) PNE (PcD).

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 05 de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.27

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:05.03.2024 17:08:22 -03 LEGRE

DECRETO Nº 034/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica EXONERADA a pedido, em 05/03/2024, do Cargo Público de "PROFESSOR" a senhora LETÍCIA RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Março de 2024

Ed. nº 819

PÁG.28

17:08:22 -03

DECRETO Nº 035/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica EXONERADA a pedido, em 05/03/2024, do Cargo em comissão, "CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS", a senhora MICHELLE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:05.03.2024